



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

## MENSAGEM Nº. 042/2020

Arapongas, 24 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 041/20, que trata de Abertura de Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 2.729.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil reais), em atendimento às secretarias municipais relacionadas:

### Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica

- Serviço de Terceiros Pessoa Física – valor R\$ 50.000,00 – Fonte 000, para pagamento de serviços judiciários prestados por pessoa física;
- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 50.000,00 – Fonte 000, para pagamento de serviços judiciários prestados por pessoa jurídica.

### Secretaria Municipal de Finanças

- Obrigações Tributárias – valor R\$ 230.000,00 – Fonte 000, para recolhimento do PASEP - Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, sobre a Receita.

### Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

- Material de Consumo - valor R\$ 100.000,00 – Fonte 000, para aquisições de combustíveis e lubrificantes, materiais para manutenção de veículos, compra de pneus para as viaturas da guarda municipal, dentre outros materiais;
- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 30.000,00 – Fonte 000, para serviços de manutenção de veículos, serviços de borracharia, seguros de veículos, dentre outros serviços.

### Secretaria Municipal de Saúde

- Material de Consumo - valor R\$ 500.000,00 – Fonte 000, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, peças para veículos, material hospitalar, material de higiene e limpeza, dentre outros;
- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 1.300.000,00 – Fonte 303, para serviços de médicos plantonistas, serviços laboratoriais, serviços de fisioterapia, serviços odontológicos, dentre outros;
- Vencimentos e Vantagens Fixas – valor R\$ 144.000,00 – Fonte 496, para complemento de orçamento para pagamento dos servidores municipais;
- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R\$ 300.000,00 – Fonte 499, para pagamento dos serviços médicos do CAPS - Centros de Atenção Psicossocial;
- Vencimentos e Vantagens Fixas – valor R\$ 25.000,00 – Fonte 497, complemento de orçamento para pagamento dos servidores municipais.

□

Assim sendo, mediante o exposto, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, em regime de urgência, com a convocação de sessões

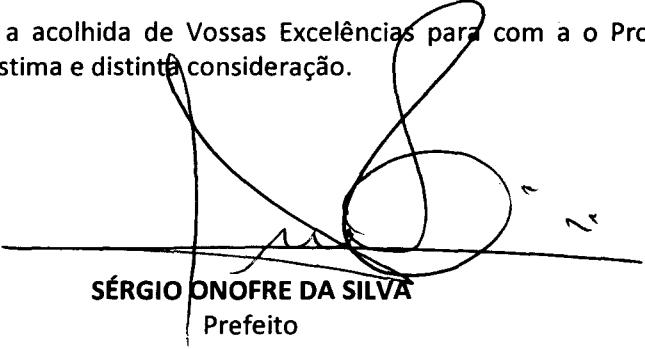


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

---

extraordinárias, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a o Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

Exmo. Sr,  
**OSVALDO ALVES DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta